



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.018/20

DE 19 DE MARÇO DE 2.020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE CARGOS PÚBLICOS; O AUMENTO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos públicos abaixo discriminados, de provimento efetivo:

I – De Médico Clínico Geral constantes na Lei Municipal nº 2.098/09, para o de **Médico Clínico Geral – I**, permanecendo a mesma carga horária de 10 (dez) horas semanais e as mesmas atribuições.

II – De Médico – II constantes na Lei Municipal nº 1.771/05, para o de **Médico Clínico Geral – II**, permanecendo a mesma carga horária de 20 (vinte) horas semanais e as mesmas atribuições.

§ Único – Fica excluído do Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo de provimento efetivo de Médico - I, com jornada de 10 (dez) horas semanais, constante na Lei Municipal nº 1.771/05.

Art. 2º - Ficam alteradas as Referências salariais dos seguintes cargos:

I – Médico Clínico Geral – I, constante no Quadro de Cargos da Lei Municipal nº 2.098/09, da Referência 27 (R\$ 2.806,20) para a Referência 28-A (R\$3.200,00);

II – Médico PSF, constante no Quadro de Cargos da Lei Municipal nº 1.771/05, do valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 19 de março de 2.020

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito